

REFORMA DO ESTADO

PARA ONDE VAI A POLÍTICA?

É impossível na fase de interrogação em que me encontro, relativamente ao contexto mundial, fazer algumas sugestões úteis sem colocar algumas questões prévias.

Se é certo que o pensamento dos clássicos nos é indispensável, não é menos certo que os pensadores da contemporaneidade contêm pistas de reflexão susceptíveis de tradução prática na filosofia e na organização do Estado. Só é necessária persistência política para a reflexão e acção nos vários domínios do sistema político.

A política requer duas componentes que se tornam cada vez mais necessárias: a relação à ciência e a relação à filosofia.

A relação à ciência supõe uma actualidade dos problemas humanos e sociais e da sua evolução sem a qual a política se queda na mera gestão.

A relação à filosofia é estruturante da acção, e confere às questões com que a política se confronta os critérios de pensamento capazes de fundamentar prioridades e de aferir a bondade dos métodos.

(Dois exemplos: à situação dos problemas no domínio da engenharia genética, um grupo de deputados reage fazendo apenas referência às questões menores de designação de membros do CNECV; paralelamente, nos tempos que atravessamos reina um perigoso silêncio sobre as questões proto-políticas em que os valores e as estratégias que deles decorrem se situam numa lógica muito diferente da que reinou até ao 11/9.)

A literacia política de todas as camadas sociais impõe-se como condição de qualquer reforma do Estado.

DIREITOS E DEVERES FUNDAMENTAIS

Não me cabe fazer aqui uma análise exaustiva de toda esta I Parte da Constituição. Limito-me a dois pontos concretos.

O primeiro diz respeito à enunciação conjunta de "direitos e deveres". É uma opção indispensável não só na consolidação do

Estado mas na formação da própria cidadania. (Noto que tem sido muito difícil – i.e. impossível – conseguir que os Estados proponham na ONU uma Declaração Universal das Responsabilidades Humanas. A sua adopção teria um grande significado, sobretudo se fosse iniciada por um país como Portugal cuja Constituição já vai nessa direcção. O argumento que impede esta iniciativa – que me foi referido pelo Governo português – decorre do receio dos juristas dos MNE de que “o enunciado das responsabilidades prejudique os direitos” (!!). Acrescenta-se à posição governamental o poderosíssimo lobby constituído pelos media na International Association of Free Press.

No entanto, verifico uma incongruência na elaboração dos artigos da I Parte. Os direitos referem-se às pessoas enquanto os deveres se referem ao Estado. É dever do Estado “defender, proteger e promover” os direitos humanos, mas na sociedade de hoje há outros actores a quem são reconhecidas responsabilidades. *Uma reflexão sobre os poderes de cada um dos “actores do sistema” político - Estado, mercado, sociedade civil e media – é indispensável para dar maior solidez à estrutura do Estado e para evitar que se continue a tomar decisões na base de dicotomias ultrapassadas, como é o caso de “sector privado/sector público”*

O segundo ponto diz respeito aos valores axiomáticos que exprimem no nosso tempo a filosofia do Estado. Estabeleço, apenas como resultado da minha própria investigação, as seguintes díadas:

- Segurança e Qualidade de Vida – Completo a Segurança com a noção englobante de Qualidade de Vida, baseada na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em Convenções, Pactos e Protocolos elaborados e ratificados no quadro das Nações Unidas. É, ao mesmo tempo, um quadro objectivo e integrador de factores subjectivos. *Consequência: embora a listagem dos direitos e deveres na Constituição Portuguesa já seja muito rica, apelaria para a sua tradução em termos de QV; simultaneamente, para garantir transparência para os cidadãos e para assegurar o pleno conhecimento de todas as decisões, constituir-se-ia um órgão independente que funcionaria como “Auditoria da Qualidade de Vida”. (Paralelo com o Procurador da República? E a Provedoria?)*

- Liberdade e Pluralidade – Como Hannah Arendt amplamente mostrou, só a diversidade constitui os seres humanos enquanto tais. Refere-se não só à diversidade de raças ou culturas, mas também à diversidade que torna cada indivíduo único. A pluralidade torna-se assim um esteio da vida política sendo a política a capacidade de organizar a pluralidade e dela obter o máximo de sinergias para o pleno exercício da liberdade de cada ser humano. *Consequência: este reconhecimento da pluralidade vai de par com a liberdade de consciência de todos os decisores políticos; por isso, com excepção das moções de confiança e de censura ao governo e da aprovação do Orçamento Geral do Estado, todas as outras matérias discutidas e votadas na AR deviam ser objecto de "maiorias de ideias", que permitem a expressão dos desejos do povo através dos seus representantes eleitos, que não põem entraves à liberdade de consciência dos deputados e que lhes facilitam intervenções oportunas.*
- Igualdade e Equidade – Embora o princípio da não-discriminação esteja presente na Constituição, torna-se urgente qualificar a justiça que aí está implícita, garantindo as formas de "acção positiva" que exprimem uma justiça não uniformizadora mas capaz de favorecer os marginalizados. Essa é a razão de ser da equidade como valor acrescentado da justiça a garantir a igualdade. *Consequência: institucionalização de órgãos e elaboração de medidas que permitam acções positivas, com especial incidência nos direitos das mulheres. (Situação da CIDM, como sinal da precariedade das acções positivas – sinal inequívoco de um dos fenómenos mais graves na sociedade contemporânea, i.e. a regressão da situação das mulheres na sociedade, obrigando mesmo uma das autoras dos movimentos de mulheres nos anos 70 a sair a terreiro 30 anos depois para denunciar a necessidade de vencer o novo tipo de machismo.)*
- Solidariedade e Responsabilidade – A solidariedade é um princípio nascido no séc. XX que permitiu as políticas públicas sociais mas que ainda não foi assumida plenamente como pilar da vida democrática. Por isso, o princípio de responsabilidade enquanto categoria filosófica torna-se um pilar indispensável para um Estado forte nas próximas



décadas. *Consequência: Atribuição de direitos e responsabilidades aos diferentes actores do sistema:*

- *como tornar visível e transparente a institucionalização de "lobbies"?*
- *por que não se aceita a noção de parceiros sociais em todas as áreas de actividade?*
- *Por que não se cria dentro da AR uma auditoria que verifique a regulamentação das leis? (V Governo em que mais de metade da legislação estava longe de ser regulamentada!)*

SOBERANIA DA NAÇÃO

A soberania, "una e indivisível", é o conceito político que mais necessita de ser revisitado. O seu entendimento repercute-se praticamente em todo o edifício constitucional, acabando até por exvaziar competências atribuídas ao PR.

Desaparecida a noção de "defesa do território" em termos de fronteiras geográficas e sendo a moeda cunhada e valorada no contexto mais amplo da EU, o que fica da soberania? Dois elementos são óbvios neste momento e não podem ser ignorados.

Fundação Cuidar o Futuro

Refiro, em primeiro lugar, o conceito que durante vários anos tem sido discutido. Discussões sobre "a perda da soberania" que a nossa identidade e pertença europeia traria consigo, passam ao lado do critério novo de soberania. Com a harmonização cada vez mais importantes das políticas públicas, deparamos com uma soberania alargada às questões que abordamos no quadro da EU. A nossa soberania é "uma soberania alargada" que olha como um todo a Europa-em-processo-de-unificação. Nesse contexto as questões europeias não são questões de "política externa" mas parte da agenda da governância do país, devendo ser incluídas na nossa lei fundamental. Se em 76 era legítimo dizer "a Europa conosco", hoje a Europa somos nós e é na sua quotidiana construção que a nossa soberania se deve concentrar. *Consequência: a convicção generalizada e transmitida por muitos políticos de que a nossa pertença à EU é basicamente uma questão de "fundos" tem envenenado a cidadania europeia no nosso país, criando desinteresse pelas grandes questões que atravessam a Europa como um todo.*



Em segundo lugar, a soberania enquanto expressão da cidadania de um povo, carece de ser focalizada como, de resto, está consignado na nossa Constituição. Mas também aqui há um elemento que se torna cada vez mais obsoleto. Refiro-me ao entendimento comum de alternância. Estão à vista em todos os continentes a necessidade de lidar com um futuro incerto e imprevisível – não acrescentemos, pois, a essa imprevisibilidade as questões que agitam a vida quotidiana das pessoas face aos esquemas de acção/reacção com que lidam e se satisfazem os políticos. A soberania desgasta-se nessa permanente dança do "ora agora viro eu, ora agora viras tu". A continuidade governativa é um elemento constitutivo de uma soberania moderna. A força e a originalidade da acção dos órgãos de soberania não consiste em refazer o mundo mas na realização progressiva de prioridades. *Consequência: há ideias que se perdem por largo tempo e quando regressam não beneficiam das correcções que a experiência poderia ter fornecido. (Esquema mínimo de segurança social)*

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

É na concretização e entendimento de funções e competências dos órgãos de soberania que aumenta a minha perplexidade para não dizer o meu mal-estar com o sistema político português.

É evidente que no contexto que referi de maiorias de ideias e de responsabilidade dos deputados quanto à representatividade dos eleitores tenho grandes dificuldades quanto à relação entre a AR e o Governo. Chega a ser patético o dever de caixa de ressonância que assumem os deputados do partido que de cada vez se encontra no poder. Quantas violações à dignidade humana que é afinal o fundamento da própria Constituição!

Não conheço o modo como é avaliada a "performance" dos deputados à AR. Gostaria que o sistema usado no Parlamento Europeu fosse também usado em Portugal. Regularmente é tornado público o cômputo das intervenções dos euro-deputados.

Ligação dos deputados nacionais com os euro-deputados---



conosco”, hoje a Europa somos nós e é na sua quotidiana construção que a nossa soberania se deve concentrar.

Consequência: os direitos da UE não são o

Em segundo lugar, a soberania enquanto expressão da cidadania de um povo, carece de ser focalizada como, de resto, está consignado na nossa Constituição. Mas também aqui há um elemento que se torna cada vez mais obsoleto. Refiro-me ao entendimento comum de alternância. Estão à vista em todos os continentes a necessidade de lidar com um futuro incerto e imprevisível – não acrescentemos a essa imprevisibilidade as questões que agitam a vida quotidiana das pessoas face aos esquemas de acção/reacção com que lidam e se satisfazem os políticos. A soberania desgasta-se nessa permanente dança do “ora agora viro eu, ora agora viras tu”. A continuidade governativa é um elemento constitutivo de uma soberania moderna.

Fundação Cuidar o Futuro

